



Decreto N° 08 - de 01 de Fevereiro de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1797, 14 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.04.331.0002.2.0012-165 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÃO PASEP - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 2.500,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.122.0002.2.0029-100 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.122.0025.2.0058-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS - - - - - R\$ 15.000,00

2.06.00.15.452.0002.2.0060-100 - 3.1.90.04.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R\$ 15.000,00

2.06.00.17.512.0022.2.0066-100 - 3.1.90.04.00 MANUT. SERVIÇOS ÁGUA/ESGOTO/PLUVIAL - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 45.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 45.000,00

Unidade 08 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.122.0015.2.0081-100 - 3.3.90.36.00 ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 12.100,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 12.100,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 12.100,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0017.2.0135-100 - 3.1.90.04.00 MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL - - - - - R\$ 10.000,00

2.14.00.08.244.0016.2.0116-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO CRAS - PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - - - - - R\$ 6.030,00

2.14.00.08.244.0017.2.0135-100 - 3.1.90.11.00 MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL - - - - - R\$ 1.980,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 18.010,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 18.010,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 87.610,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 87.610,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.122.0002.2.0028-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULOS EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.122.0002.2.0057-165 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS DA OBRAS - - - - - R\$ 2.500,00

2.06.00.15.452.0022.2.0063-100 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R\$ 56.980,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 59.480,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 59.480,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.243.0017.2.0111-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA CASA LAR - - - - - R\$ 6.030,00

2.14.00.08.334.0005.2.0123-100 - 3.3.90.36.00 FOMENTO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - - - - - R\$ 12.100,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 18.130,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 18.130,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 87.610,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 87.610,00



Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 01 de Fevereiro de 2021

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70